



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 006/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, de 05.01.2024, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TRIBUTARE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.349.718/0001-02, estabelecida na Rua Guerino Lucca, 825, Bairro Porto Quinze, na Cidade de Encantado/ RS, CEP 95960-000, neste ato representada por, Sra. **MICHELE MATIELLO CAMARGO**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 17 de outubro de 1989, portadora da Cédula de Identidade nº 3099345351, expedida pela SSP/RS e CPF nº 012.575.230-07 residente e domiciliado na Estrada dos Imigrantes, nº157, Bairro Lambari, na Cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 006/2024, de 05.01.2024, por mais 12 (doze) meses, até a data de **04/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 04.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELE MATIELLO CAMARGO
TRIBUTARE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico